

EDITAL Nº 017/2026-COREME

A COREME - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA vinculada ao DEPARTAMENTO DE MEDICINA do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE e ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ faz saber, a quem possa interessar, que realizará Seleção Pública para o preenchimento de Vagas Remanescentes do Programa de RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA que serão oferecidas no ano de 2026.

A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina ou alunos do último ano de curso de Medicina devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC) e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

O Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva está devidamente aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Serão oferecidas vagas para o Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva- Programa de Residência Médica de acesso direto.

§ 1º Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva:

Áreas de atuação	Parecer CNRM	Duração	Vagas 2026
Medicina Intensiva	Nº 596/2025	3 anos	2

- 1.2. A seleção para o Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva será realizada em duas etapas sucessivas, consistindo de uma prova de suficiência teórica, mediante a aplicação de Prova Objetiva e de Análise de Currículo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. As vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 1.4. É permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005 e Art. 36, §2º - Resolução CNRM nº 17/2022).
- 1.5. É vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005 e Art. 36 - Resolução CNRM nº 17/2022).
- 1.6. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada na forma e prazo determinado, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela Coordenação da Seleção.
- 1.7. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os editais publicados na página eletrônica da COREME: <http://www.coreme.uem.br>.
- 1.8. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública para vagas remanescentes do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DO PROVAB E PRMGFC

- 2.1. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) - a utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou o candidato que tiver concluído a programação prevista de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, devidamente comprovados, receberá pontuação adicional na nota final da seleção, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Resolução nº 35/2018 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC, bem como publicações futuras sobre o assunto.
- 2.2. 10% (dez por cento) na nota final do candidato para programas de acesso direto para quem concluiu 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB ou que concluiu ou está concluindo a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC:
- a) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
 - b) O candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por 1 (uma) única vez. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez, conforme Art. 9, § 2º da Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015.
- 2.3. Poderá fazer jus ao adicional de 10%(dez por cento), o candidato que:
- a) Já concluiu o PROVAB: nesse caso deverá encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição o Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação de Pontuação Adicional disponível no endereço eletrônico <http://www.coreme.uem.br>.
 - b) Está frequentando o PROVAB: nesse caso deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com a data prevista de conclusão do programa antes de iniciar o PRM pretendido, com a Solicitação de Pontuação Adicional disponível no endereço eletrônico <http://www.coreme.uem.br>.
 - c) Está frequentando ou já concluiu o PRMGFC: nesse caso deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, comprovação da conclusão ou declaração de que está frequentando o Programa, com data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional disponível no endereço eletrônico <http://www.coreme.uem.br>. Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PRMGFC devem apresentar, no ato da matrícula, declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica.
- 2.4. Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final com participação no PROVAB, os médicos que confirmarem participação de 1 (um) ano, por meio de certificado de conclusão no PROVAB expedido pela SGTES-MS, além de constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB” disponível no site do Ministério da Educação (Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018).
- a) O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de

não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o próximo candidato classificado.

- b) Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedido pela SGTES-MS.

2.5. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2 O período de inscrição do Processo de Seleção de Residência Médica para vagas remanescentes ao Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva 2026 será de **23 a 27 de fevereiro de 2026**.

3.3. Os documentos exigidos para a inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição (disponível no endereço eletrônico <http://coreme.uem.br>), devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- b) Cópia do diploma de médico (frente e verso) com a devida inscrição no Conselho Regional de Medicina ou da declaração de Instituição de Ensino Superior de que o aluno está cursando o último ano do Curso de Medicina **devidamente reconhecido pelo MEC**. Diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.832/2008.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira do CRM.
- d) Comprovante de participação de 1 (um) ano no PROVAB ou 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC), quando for o caso.
- e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. Os documentos exigidos para a inscrição constantes do item 3.3, deverão ser anexados ao Formulário *on line* de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://coreme.uem.br>, **EM ARQUIVO ÚNICO**, em **formato PDF**, com tamanho máximo de 10MB, até as 23:59h do dia **27 de fevereiro de 2026** (horário de Brasília).

§ 1º A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda a documentação exigida e a COREME não se responsabiliza pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e/ou dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.

3.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ **700,00 (setecentos reais)**.

§ 1º O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de fevereiro de 2026**, em qualquer agência bancária, mediante a apresentação do boleto bancário.

§ 2º O boleto bancário será gerado via internet no endereço eletrônico https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul **ou** no <http://coreme.uem.br>.

Ao acessar o endereço eletrônico, aparecerá uma 'janela' onde deverá ser informado no campo onde diz: "insira o código do recolhimento", o número **39** e a seguir preencher os dados exigidos.

- § 3º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.**
- 3.6. Os documentos exigidos para a inscrição (item 3.3) deverão ser digitalizados em PDF e encaminhados através do formulário *on line*, **EM ARQUIVO ÚNICO**, no período de **23 a 27 de fevereiro de 2026**, com data de encaminhamento máxima de **27 de fevereiro de 2026 até o horário das 23h59min.**
- 3.7. O Edital de Homologação das inscrições será publicado até o **dia 03 de fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico <http://coreme.uem.br>.
- 3.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 3.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova, deverá solicitá-lo a COREME até o **dia 27 de fevereiro de 2026**, observado o item 1.6 deste Edital, através de requerimento devidamente preenchido que deve ser enviado através do formulário *on line*, disponível no site <http://coreme.uem.br>.

4. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE SUFICIÊNCIA

- 4.1. Será aplicada Prova Objetiva, com peso 9,0 (nove), de caráter eliminatório, composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas entre as especialidades dispostas no quadro a seguir.

§ 1º O número de questões da Prova Objetiva será de 100 (cem), igualmente distribuídas nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria. Cada questão corresponderá a 0,1 ponto.

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Cirurgia Geral	20
Clínica Médica	20
Ginecologia e Obstetrícia	20
Medicina Preventiva e Social	20
Pediatria	20
Total de Questões da Prova	100

- 4.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia **06 de março de 2026**, com início às **08h00min e término às 12h00min**, no Bloco didático do Departamento de Medicina (**Bloco S-05, sala 12-Departamento de Medicina**, Anexo ao HUM), situado na Av. Mandacaru, 1590 – Vila Santa Izabel, Maringá, Paraná.
- 4.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova às 7h00min, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul escura e documento original de identificação, observando os itens 4.5, 4.6 e 4.7 deste Edital.

Parágrafo único: **O currículo do candidato deve ser entregue no local da prova entre 7h00min e 7h50min.**

- 4.4. A porta de acesso da sala para a realização da prova será **aberta às 07h00min** e **fechada às 07h50min**, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.
- 4.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver munido do **documento ORIGINAL de Identidade ou ORIGINAL da Carteira do CRM**, conforme documento digitalizado e encaminhado por via eletrônica juntamente com a ficha de inscrição.
- 4.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.7. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 4.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer material de consulta.
- 4.9. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção. Caso o candidato porte qualquer tipo de eletrônico, deverá desligar os mesmos e colocá-los em saco plástico e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 4.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.
- 4.11. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará na sua eliminação da Seleção.
- 4.12. O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos Aplicadores e/ou Fiscais de salas, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 4.8, 4.9 e 4.10 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 4.13. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos aplicadores da prova e fiscais de sala.
- 4.14. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 4.2, 4.3 e 4.4, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 4.13 deste Edital).
- 4.15. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul escura, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão, observando a obrigatoriedade de cobrir todo o campo do espaço de resposta do gabarito para que a mesma possa ser identificada digitalmente.
- 4.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 4.17. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 4.18. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.

- 4.19. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
- 4.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. **A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.**
- 4.21. O Gabarito Oficial Provisório da Prova Objetiva será publicado no endereço eletrônico <http://coreme.uem.br> às **12h00min do dia 06 de março de 2026**.
- 4.22. O candidato poderá retirar o caderno da Prova Objetiva no período **das 12h15min às 12h30min do dia 06 de março de 2026**, somente mediante a apresentação de documento de identidade.
- 4.23. Recursos da Prova Objetiva serão recebidos no dia **06 de março de 2026**, conforme item 7.1 deste edital.

5. DA SELEÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

- 5.1. Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que alcançar na Prova Objetiva a nota de **corte igual a 5,0 (cinco)**.
- 5.2. O Edital do Resultado da Prova Objetiva e a relação dos candidatos classificados para a segunda etapa serão divulgados **até às 18 horas do dia 06 de março de 2026**, no endereço eletrônico <http://coreme.uem.br>.

Parágrafo Único: A Comissão de Residência Médica e o Departamento de Medicina não fornecerão o resultado da Prova Objetiva e nem a relação dos candidatos classificados para a segunda fase por telefone, *e-mail* ou outro meio de comunicação.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 6.1. A Análise do currículo é de caráter classificatória e será realizada para os candidatos inscritos que foram classificados para a segunda etapa de acordo com o item 5.1 deste Edital.
- § 1º A Análise do Currículo será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes do Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá, podendo haver a presença de médicos técnicos lotados no Hospital Universitário de Maringá e de docentes de outras Instituições de Ensino, a critério da COREME.
- § 2º Os candidatos que não atingirem a pontuação estabelecida no item 5.1 não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 6.2. A análise do Currículo terá peso 1,0 (um) na contagem geral dos pontos.
- 6.3. O Currículo apresentado, **preferencialmente** Currículos *Lattes*, deverá estar devidamente encadernado (encadernação em espiral) e todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.
- § 1º Deverá ser anexado ao Currículo, o “**Quadro 1 – Pontuação auto referida do candidato**”, com a pontuação auto referida do candidato preenchida, disponível no Anexo I deste edital e no endereço eletrônico coreme.uem.br.

- § 2º Deverá ser anexada ao Currículo, a “**Planilha para cálculo da média global acumulada**”, com as notas preenchidas de cada disciplina cursada no internato médico pelo candidato, disponível no endereço eletrônico coreme.uem.br. A planilha está em EXCEL. A média global final será apresentada com duas casas decimais, sendo a milésimal desprezada.
- 6.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulado para sua entrega, no item 4.3-Parágrafo Único deste Edital.
- 6.5. Para a Prova de Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

1 - ATIVIDADE ACADÊMICA - Máximo de 4,5 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo
Média do estágio de Internato Médico (média 10 = 2 pontos)*	2,0 pontos	2,0 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 ponto	1,0 ponto
Participação em Projeto de Extensão	0,5 ponto	1,0 ponto
Participação em Projeto de Ensino	0,25 ponto	0,5 ponto
Participação em Monitoria	0,25 ponto	0,5 ponto
Estágio extracurricular (por estágio) até 60h	0,05 ponto	0,5 ponto
61 a 120 h	0,1 ponto	
Acima de 120 h	0,25 ponto	
Organização de Liga Acadêmica (será pontuado para Presidente ou cargo equivalente)	0,1 ponto	0,25 ponto
Participação em Liga Acadêmica por semestre completo	0,05 ponto	
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Máximo de 3,0 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo
Bolsa de Iniciação Científica	1,0 ponto	2,0 pontos
Trabalho apresentado em evento científico (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicado em anais de evento científico (por trabalho)	0,25 ponto	1,5 ponto
Trabalho publicado em Revista Científica Internacional	0,5 ponto	1,5 ponto
Trabalho publicado em Revista Científica Nacional**	0,2	
Trabalho publicado em Revista Científica Não Indexada**	0,05	
3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO – Máx. de 1,0 PONTO	Valor unitário	Valor máximo
Evento Internacional	0,3	0,6 ponto
Evento Nacional	0,15	0,3 ponto
Evento Local	0,05	0,1 ponto
Curso de Imersão na área da saúde	0,25	0,5 ponto
4 - CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA Máximo de 1,0 PONTO	Valor unitário	Valor máximo
Teste de proficiência	0,5 ponto	1,0 ponto
Curso de língua estrangeira (ano concluído)	0,1 ponto	0,5 ponto
5 - OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 0,5 PONTO	Valor unitário	Valor máximo
Experiência profissional como médico (por ano)	0,1 ponto	0,3 ponto
Representação discente (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto
Participação de órgão de classe estudantil (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto
Organização de atividades científicas	0,05 ponto	0,1 ponto
6 - TOTAL		10,0 PONTOS

* Para fins de pontuação deverá ser anexada ao Currículo a 'Planilha para cálculo do Internato Médico', conforme item 9.3, § 2º.

** Para trabalhos publicados, deve-se informar se são publicações em Revistas Indexadas ou Não Indexadas. Se não constar esta informação, todas as publicações serão pontuadas como publicação em Revistas Não Indexadas.

- 6.6. Somente serão pontuados os documentos que apresentarem o registro do início e término do período da atividade, bem como a carga horária.
- 6.7. Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva e/ou Prova Prática, resultará na Classificação Final.
- 6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 6.9. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.832/2008.
- 6.10. O resultado da Análise de Currículo será publicado junto com o **Resultado Preliminar, até as 17h00min do dia 09 de março de 2026.**
- 6.11. Recursos do Resultado preliminar serão recebidos no dia **10 de março de 2026**, conforme item 7.2 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Do Recurso da Prova Objetiva

- 7.1.1. No dia **06 de março de 2026**, às **12 horas**, o Gabarito Oficial Provisório das questões da Prova Objetiva será divulgado na forma de Edital no endereço eletrônico <http://coreme.uem.br>.
- 7.1.2. No dia **06 de março de 2026**, o candidato terá o **prazo de duas horas para interpor recurso (13h00min às 14h00min)** utilizando-se do formulário de **Requerimento de Recurso** que estará disponível no endereço eletrônico <http://coreme.uem.br>.
- 7.1.3. O candidato deverá utilizar **um Requerimento de Recurso para cada questão**.
Parágrafo único: Formulário abordando recursos de mais de uma questão não serão analisados.
- 7.1.4. O Requerimento de Recurso deverá ser encaminhado à COREME **exclusivamente através do formulário on line**, disponibilizado no endereço eletrônico <http://coreme.uem.br>, das **13h00min às 14h00min do dia 06 de março de 2026**.
Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo e horário não serão admitidos nem analisados em seu mérito.
- 7.1.5. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da **Prova Objetiva**, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 7.1.6. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pelo **Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá**. O resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico <http://coreme.uem.br>, até às **18h00min, do dia 06 de março de 2026, juntamente com o Gabarito Oficial Definitivo das questões da Prova Objetiva**.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

7.2. Do Recurso do Resultado Preliminar

- 7.2.1. No dia **09 de março de 2026**, será divulgado o Edital do resultado preliminar do processo de seleção para vagas remanescentes 2026 no endereço eletrônico <http://coreme.uem.br>.
- 7.2.2. No dia **10 de março de 2026**, o candidato terá o **prazo de quatro horas para interpor recurso (08h00min às 12h00min)** utilizando-se do formulário de **Requerimento de Recurso** que estará disponível no endereço eletrônico <http://coreme.uem.br>.
- 7.2.3. O candidato deverá utilizar **um Requerimento de Recurso para cada observação** que achar conveniente fazer.
- 7.2.4. O Requerimento de Recurso deverá ser encaminhado à COREME **exclusivamente através do formulário on line**, disponibilizado no endereço eletrônico <http://coreme.uem.br>, das **08h00min às 12h00min do dia 10 de março de 2026**.

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo e horário não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

- 7.2.5. Os recursos do Resultado Preliminar serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pelo **Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá**. O resultado do recurso do resultado preliminar do processo desta seleção 2026 em andamento, será divulgado no endereço eletrônico <http://coreme.uem.br>, **do dia 10 de março de 2026 até às 18:00h**.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 8.1. O Edital do Resultado Final, com todos os classificados, será divulgado **até às 18h00min do dia 10 de março de 2026**, no endereço eletrônico <http://coreme.uem.br/>. Não será fornecido resultado por outro meio de comunicação.
- 8.2. A classificação final obedecerá à seguinte regra:

$PF = PO \times 0,9 + PA \times 0,1$ em que:

PF - pontuação final

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva

PA - pontuação obtida na Análise de Currículo

A nota final será apresentada com duas casas decimais, sendo a milésima desprezada.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
- a) Maior pontuação na Prova Objetiva.
 - b) Maior pontuação na Prova Prática.
 - c) Maior pontuação na Análise do Currículo.
 - d) Maior tempo formado na graduação.
 - e) Maior idade.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos convocados para efetivar a matrícula deverão fazer o cadastramento no site <http://www.npd.uem.br/webpos> (Departamento de Medicina e inscrição), imprimir, assinar e entregar o formulário na Secretaria do DMD – COREME, com uma foto 3x4 colada ou digitalizada, juntamente com todos os documentos solicitados para efetivação da matrícula.
- 10.2. Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas deverão efetuar suas matrículas no dia **11 de março de 2026 das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min**, na COREME / Secretaria do Departamento de Medicina, Av. Mandacaru, nº 1.590 - Maringá - PR, devendo apresentar a seguinte documentação:
- a) Formulário de cadastro no site Institucional, conforme item 10.1 deste Edital.
 - b) Formulário de Matrícula, devidamente preenchido, com foto 3x4 colada ou digitalizada e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico <http://coreme.uem.br>.
 - c) 02 (duas) cópias do diploma do curso de graduação (frente e verso). Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. **Neste caso a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma.**
 - d) 02 (duas) cópias do diploma do curso de graduação (frente e verso) que, quando expedidos no exterior, somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.832/2008.
 - e) 02 (duas) cópias do Histórico Escolar da graduação.
 - f) 02 (duas) cópias legíveis, da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação, Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) - Paraná ou comprovante de inscrição no CRM/PR, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento e carteira de vacinação atualizada.
 - g) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT.
 - h) 02 (duas) cópias do comprovante de endereço contendo o CEP.
 - i) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de **conta corrente** no Banco do Brasil.
- § 1º O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.
- § 2º As cópias de documentos relacionados nos sub itens “c” até “f” do item 10.2 deste edital não precisam ser autenticadas em cartório, porém só serão consideradas válidas com a apresentação da cópia original do documento, conforme determina a Lei 13.726 de 08/09/2018 em seu Art. 3º, item II e a comissão do processo seletivo poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados para conferência.
- § 3º A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.
- 10.3. Os candidatos classificados que optarem por não se matricular deverão preencher o Termo de Desistência de Vaga disponível no site coreme.uem.br e encaminhar para a COREME pelo e-mail coreme@uem.br.
- 10.4. Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até **dia 11 de março de 2025**, na Secretaria da COREME, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo

Conselho Regional de Medicina - Paraná.

- 10.5. Na hipótese do restarem vagas, será publicado Edital de Segunda Chamada com a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula no endereço eletrônico <http://coreme.uem.br>, devendo ser observados os itens 13.1 e 13.2 deste edital.
- 10.6. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes de acordo com a lista dos aprovados e até a data máxima de **31 de março de 2026**.
- 10.7. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

11. DA RETIRADA DE DOCUMENTOS

- 11.1. Os documentos e currículos dos candidatos que participaram do Processo de Seleção aberto pelo Edital nº 002/2025-COREME e não foram aprovados estarão disponíveis para serem retirados no período de 01 de abril a 31 de maio de 2025, no seguinte endereço:

-Hospital Universitário Regional de Maringá
Av. Mandacaru, 1590 – Parque das Laranjeiras
Departamento de Medicina – Bloco S05-Sala 10
Secretaria da COREME

-Horário de Atendimento: 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min

§ 1º Os documentos e currículos somente serão entregues para o candidato com apresentação de documento original com foto ou seu representante legalmente constituído através de procuração pública específica.

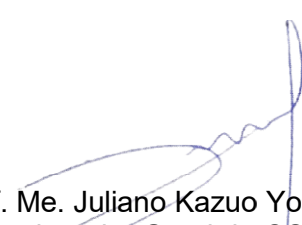
§ 2º Os documentos e currículos que não forem retirados serão destruídos após o esgotamento do prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados nas vagas do processo seletivo de vagas remanescentes iniciarão seus programas no dia **11 de março de 2026** e terão direito a:
 - a) Bolsa/remuneração.
 - b) Alimentação.
 - c) Repouso de atividades anual de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME-HUM.
- 12.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia 11 de março de 2026**, na Secretaria do Departamento de Medicina – COREME será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 12.3. O “Termo de Compromisso do Curso de Residência”, devidamente assinado, deverá ser entregue no Departamento de Medicina - COREME, impreterivelmente, até o dia **11 de março de 2026**.
- 12.4. Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocópia do diploma de Médico e da carteira profissional expedida pelo CRM/PR, deverão fazê-lo até o dia **31 de março de 2026**.

- 12.5. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste edital.
- 12.6. Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Maringá e Comissão Nacional de Residência Médica.
- 12.7. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica do Departamento de Medicina.

Maringá, 19 de fevereiro de 2026.



Prof. Me. Julianio Kazuo Yoshizawa
Coordenador Geral da COREME



Prof. Dr. Edson Roberto Arpini Miguel
Chefe do Departamento de Medicina

ANEXO I

Quadro 1 – Pontuação auto referida do candidato

Formulário para pontuação auto referida da análise de currículo – Edital 017/2026-COREME

1 - ATIVIDADE ACADÊMICA - Máximo DE 4,5 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação Auto referida
Média do estágio de Internato Médico (média 10 = 2 pontos)	2,0 pontos	2,0 pontos	
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 ponto	1,0 ponto	
Participação em Projeto de Extensão	0,5 ponto	1,0 ponto	
Participação em Projeto de Ensino	0,25 ponto	0,5 ponto	
Participação em Monitoria	0,25 ponto	0,5 ponto	
Estágio extracurricular (por estágio) até 60h	0,05 ponto	0,5 ponto	
61 a 120 h	0,1 ponto		
Acima de 120 h	0,25 ponto		
Organização de Liga Acadêmica (será pontuado para Presidente ou cargo equivalente)	0,1 ponto	0,25 ponto	
Participação em Liga Acadêmica por semestre completo	0,05 ponto		
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Máximo DE 3,0 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação Auto referida
Bolsa de Iniciação Científica	1,0 ponto	2,0 pontos	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,25 ponto	1,5 ponto	
Trabalho publicado em Revista Científica Internacional	0,5 ponto	1,5 ponto	
Trabalho publicado em Revista Científica Nacional**	0,2 ponto		
Trabalho publicado em Revista Científica Não Indexada**	0,05 ponto		
3 – PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO - Máximo de 1,0 PONTO	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação Auto referida
Evento Internacional	0,3 ponto	0,6 ponto	
Evento Nacional	0,15 ponto	0,3 ponto	
Evento Local	0,05 ponto	0,1 ponto	
Curso de Imersão na área da saúde	0,25 ponto	0,5 ponto	
4 - CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA Máximo de 1,0 PONTO	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação Auto referida
Teste de proficiência	0,5 ponto	1,0 ponto	
Curso de língua estrangeira (ano concluído)	0,1 ponto	0,5 ponto	
5 - OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 0,5 PONTO	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação Auto referida
Experiência profissional como médico (por ano)	0,1 ponto	0,3 ponto	
Representação discente (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto	
Participação de órgão de classe estudantil (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto	
Organização de atividades científicas	0,05 ponto	0,1 ponto	
6 - TOTAL		10,0 PONTOS	

OBS.: O formulário de Pontuação Auto Referida deve ser impresso e anexado ao Currículo, com a pontuação auto referida do candidato preenchida.